

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO.

Processo: 000 4382-75.2019.8.16.0187

Ao(s) 02 dia(s) do mês de JUNHO de 2021 nesta cidade e Comarca de Curitiba, na RUA PADRE FRANCISCO MADEJ, nº 22 Bairro CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA, em cumprimento ao mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, extraídos dos autos do Processo supramencionado, em que é parte autora GUSTAVO HENRIK CAMARGO LISS contra PEROÃO LISS, observadas as formalidades legais, procedi à penhora dos bens do executado, a saber: 01 GM ASTRA HB 4P ELEGANCE, 2005/2005.



LATARIA COM RISCOS E AVARIAS, ESTOFAMENTO E PNEUS (INCLUINDO RESERVA) EM BONS ESTADOS DE CONSERVAÇÃO VEÍCULO FUNCIONANDO NORMALMENTE SEM RUÍDOS OU VIBRAÇÕES AUDÍVEIS/PERCEPTÍVEIS. PAINEL NÃO MOSTRAVA A QUILOMETRAGEM DO VEÍCULO, IMPERANTE.

AValiação realizada pelo método comparativo, tomando como referência sites de compra e venda de produtos semelhantes na internet.

CONSIDERANDO O TEMPO DE USO E O ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIO O BEM EM:

R\$ 19 000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)



Em seguida estes bens foram depositados em mãos de TERCIO
LISS,
o qual aceitou o encargo de fiel depositário. Para observância do compromisso
e sob as penas da lei, o depositário assinou o presente auto e bem ciente ficou
de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito.
Ato contínuo, INTIMEI O SR TERCIO LISS. O
ato iniciou às 09 h 00 e encerrou às 09 h 20. Para constar,
lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, segue
devidamente assinado.

Depositário (assinatura): TERCIO LISS pg. 19022

Nome legível: TERCIO LISS

RG/CPF: 170225522 00433628951


Guilherme Silverio Junior
Oficial de Justiça

